DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Comunicados 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 126 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato(s) aprovado(s) em concurso público".

DIMAS TADEU BOLZAN, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear, com base no art. 9º da Lei nº 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras), o(s) candidato(s) aprovado(s) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2023, homologado em 13 de maio de 2024, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme segue:

Nomeado	Classif.
LAYZA CAROLINE COSTA SILVA	01º
PATRÍCIA DE OLIVEIRA SOUZA	02º
EUNICE MARIA DOS SANTOS	03º

Art. 2°. A posse deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contado da publicação deste ato de nomeação, conforme disposto no art. 16, § 1º, Lei nº 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras).

Parágrafo único. Dentro desse prazo o candidato nomeado deverá adotar os procedimentos necessários e apresentar os documentos exigíveis para a investidura, nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e da legislação municipal.

Art. 3°. O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data da posse, conforme previsto no art. 18, § 1º, Lei nº 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras).

Art. 4°. Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo-se com a nomeação dos demais candidatos aprovados.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 05 de fevereiro de 2025.
DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO
Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

.....

PORTARIA Nº 127 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato(s) aprovado(s) em concurso público".

DIMAS TADEU BOLZAN, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear, com base no art. 9º da Lei nº 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras), o(s) candidato(s) aprovado(s) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2023, homologado em 13 de maio de 2024, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, conforme segue:

Nomeado	Classif.
LAYZA CAROLINE COSTA SILVA	01º
GRAZIELE JAMILE MENDONÇA SOUSA	02º
LUCIANA GARONI GAMA	03º
MARIANA RAFAELA DA SILVA	04º
MARCELA CRISTINA BALIEIRO	50° (1° PcD)
MARIZA ALINE FALCI CAETANO PINTO	05º
AMANDA CAROLINE ARCÊNIO	06º
MARIANA SPEDO FURLANETTI	07º
TAMIRES CONTI VIEIRA VICENTE	08º
MARIA EDUARDA RODRIGUES DE AMORIM	09º
ÍDIA CARLA JANUÁRIO DA SILVA	10º

Art. 2°. A posse deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contado da publicação deste ato de nomeação, conforme disposto no art. 16, § 1º, Lei nº 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras).

Parágrafo único. Dentro desse prazo o candidato nomeado deverá adotar os procedimentos necessários e apresentar os documentos exigíveis para a investidura, nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e da legislação municipal.

Art. 3°. O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data da posse, conforme previsto no art. 18, § 1º, Lei nº 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras).

Art. 4°. Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo-se com a nomeação dos demais candidatos aprovados.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 05 de fevereiro de 2025.
DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO
Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

.....

PORTARIA Nº 128 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato(s) aprovado(s) em concurso público".

DIMAS TADEU BOLZAN, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das

atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear, com base no art. 9º da Lei nº 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras), o(s) candidato(s) aprovado(s) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2023, homologado em 13 de maio de 2024, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR EDUCADOR DE CRECHE**, conforme segue:

Nomeado	Classif.
LUCIANA GARONI GAMA	02º
TATIANA REGINA BAFFI	03º
JAILMA SEVERINO DA SILVA	04º
RAQUEL SOARES MARINHO	46º (1° PcD)
TACIANI APARECIDA GUIZELINI HOSHINA	05º
CAROLAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA JOSÉ	06º
MARIANA DA SILVA COLOZI	07º
MÁRCIA REGINA RAVAGNANI DE MELO	08º
LAYZA CAROLINE COSTA SILVA	09º
BRUNA CARLA DE FONTES BEZERRA	10º
EDVALDO GOMES DE SOUZA	11º
DENISE DE CÁSSIA TORTORELLI	12º
LUCILENE GARCIA DA SILVA BOAVENTURA LEMES	13º
JAINA CRISTINA DA SILVA	14º

Art. 2°. A posse deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contado da publicação deste ato de nomeação, conforme disposto no art. 16, § 1º, Lei nº 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras).

Parágrafo único. Dentro desse prazo o candidato nomeado deverá adotar os procedimentos necessários e apresentar os documentos exigíveis para a investidura, nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e da legislação municipal.

Art. 3°. O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data da posse, conforme previsto no art. 18, § 1º, Lei nº 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras).

Art. 4°. Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo-se com a nomeação dos demais candidatos aprovados.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 05 de fevereiro de 2025.
DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO
Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

.....

PORTARIA Nº 129 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato(s) aprovado(s) em concurso público".

DIMAS TADEU BOLZAN, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear, com base no art. 9º da Lei nº 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras), o(s) candidato(s) aprovado(s) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2023, homologado em 13 de maio de 2024, para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SECRETARIA**, conforme segue:

Nomeado	Classif.
JOSÉ VITOR ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	04º

Art. 2°. A posse deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contado da publicação deste ato de nomeação, conforme disposto no art. 16, § 1º, Lei nº 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras).

Parágrafo único. Dentro desse prazo o candidato nomeado deverá adotar os procedimentos necessários e apresentar os documentos exigíveis para a investidura, nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e da legislação municipal.

Art. 3°. O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data da posse, conforme previsto no art. 18, § 1º, Lei nº 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras).

Art. 4°. Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo-se com a nomeação dos demais candidatos aprovados.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 05 de fevereiro de 2025.
DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO
Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

.....

Licitações e Contratos

Comunicados

AVISO DE RETOMADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
***PROCESSO Nº* 100011/2025**

OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS ESCOLARES para os alunos da rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.**

Srs. Licitantes e interessados, faço informar que, esta agente de contratação **RESOLVE, RETOMAR** o certame no sistema LICITARDIGITAL. Ficando a Sessão Pública marcada para o dia **18/02/2025 as 09:00hs**. Os próprios licitantes interessados são responsáveis pelo acompanhamento de qualquer decisão posterior, a qual será dada ciência pelos mesmos meios de comunicação.

Sem mais.

Pitangueiras, 05 de fevereiro de 2025

_____
Desiree Leal Colozi dos Reis
Agente de Contratação

.....